

第 25/2008 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$62,450.00（澳門幣陸萬貳仟肆佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予建設發展辦公室一項金額為 \$62,450.00（澳門幣陸萬貳仟肆佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳漢傑，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：技術員鍾少燕；

委員：技術員陳念嫦；

候補委員：技術員黃素妍；

候補委員：行政範疇人員秦晚華。

本批示由二零零八年一月一日起生效。

二零零八年二月五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 26/2008 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予燃料安全委員會一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$69,050.00（澳門幣陸萬玖仟零伍拾元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予燃料安全委員會一項金額為 \$69,050.00（澳門幣陸萬玖仟零伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 62 450,00 (sessenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 62 450,00 (sessenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Hon Kit, coordenador e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chong Siu In, técnica;

Vogal: Chan Nim Seong, técnica;

Vogal suplente: Wong Sou In, técnica;

Vogal suplente: Qin Wanhua, contratada para exercer funções administrativas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

5 de Fevereiro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 69 050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis um fundo permanente de \$ 69 050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: